



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EDITAL Nº 02/2019.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Departamento de Matemática de, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Matemática.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail secretaria.limematica.ead@ufjf.edu.br

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, **cumulativamente**, os requisitos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

- 2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF;
- 2.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1;
- 2.3 Estiver quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;
- 2.5 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:
- 2.5.1 **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de **3 (três) anos no magistério superior.**
- 2.5.2 **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de **mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**
- 2.5.3 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como **“professor substituto”** da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com **vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.**
- 2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, **principalmente**, aos fins de semana.

2.6.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.6.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais **nos polos da UFJF** aos sábados, caso seja convocado.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em www.ceed.ufjf.br/curso/matematica). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
1	Grupo I	Pré-Cálculo; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo IV, Equações Diferenciais e Aplicações; Introdução à Análise	Graduação em Matemática
2	Grupo II	Geometria Básica I; Geometria Básica II; Informática no Ensino da Matemática; A Matemática do Ensino Básico I; A Matemática do Ensino Básico II; História da Matemática	Graduação em Matemática
3	Grupo III	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II, Álgebra Linear I, Álgebra Linear II	Graduação em Matemática
4	Grupo IV	Álgebra I, Introdução à Teoria dos Números	Graduação em Matemática
5	Grupo V	Trigonometria e Números Complexos; Matemática Discreta: Matemática Financeira	Graduação em Matemática
6	Grupo VI	Probabilidade e Estatística	Graduação em Matemática ou Estatística



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

7	Grupo VII	Introdução às Tecnologias da Informação e da Comunicação	Graduação em Computação
8	Grupo VIII	Introdução às Ciências Físicas I; Introdução às Ciências Físicas II; Física I	Graduação em Física
9	Grupo IX	Libras	Graduação em Letras ou áreas afins
10	Grupo X	Saberes Matemáticos Escolares; Questões Filosóficas aplicadas à Educação; Processos de Ensino e Aprendizagem; Ensino de Matemática; Estágio Supervisionado I; Estágio supervisionado II	Graduação em Pedagogia ou Matemática ou áreas afins

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.3 O professor não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.

3.4 A aprovação dos candidatos será divulgada em ordem alfabética e os candidatos formarão cadastro de reserva, que será vinculado ao término do curso.

3.5 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;
- l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará responsável pelo repertório ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pelo Departamento de Matemática para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem 4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, **inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.**

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 25 de setembro à 24 de outubro de 2019.

6.2 A inscrição deverá ser presencialmente na secretaria do Departamento de Matemática de 9 às 12h e de 13 às 19:30h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

6.3 O Departamento de Matemática não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada.

6.4 Para efetivar a inscrição (entrega de documentação) o candidato deverá, no momento da inscrição entregar a ficha de inscrição (modelo no anexo III) e os documentos comprobatórios dos subitens 2 (2.1 a 2.5.3) e 7.2.1 na secretaria do Departamento de Matemática.

6.5 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.6 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro 3 do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.7 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

6.8 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.9 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.10 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Matemática.

7.1.1 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.2 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Departamento de Matemática, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

7.1.3 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (subitem 2.1 a 2.5.3) e para pontuação (subitem 7.2.1) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular.

7.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO III – ANALISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	3 pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	5 pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 pontos
II - Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos)	0,5 (meio) ponto por semestre de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB (Máximo de 10 pontos)	0,5 (meio) ponto por semestre de atuação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

7.2.2 A Análise Curricular valerá **30 (trinta) pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação será de 40% dos pontos definidos para este subitem.

7.3 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular, sendo o mínimo para aprovação 12 pontos.

7.4 Os candidatos aprovados irão compor o Cadastro de Reserva.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 17h do dia 27 de setembro de 2019.

8.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada no dia **30 de outubro de 2019**, a partir das 17h.

8.3 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 31 de outubro, de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.3.3 os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 Caberá à comissão nomeada pelo Departamento de Matemática decidir pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.4.1 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Matemática, o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 04 de novembro, de 08 às 12h**, para o e-mail do Departamento de Matemática (depto.mat@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.4.2 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.5 O **Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular** serão divulgados no site do Departamento de Matemática no dia 06 de novembro de 2019, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados em ordem alfabética.

8.6 Assim que **convocado a atuar**, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na sua respectiva secretaria, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para **professor formador I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

resultados serão divulgados na página do Departamento em Matemática, no endereço eletrônico <https://www.ufjf.br/mat/>

9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 Os candidatos aprovados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2019.

Departamento de Matemática
Universidade Federal de Juiz de Fora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	25/09 a 24/10
Impugnação ao Edital	27/09
Resultado Parcial da Análise Curricular	30/10
1º Recurso da Análise Curricular	31/10
Resultado do 1º Recurso da Analise Curricular	01/11
2º Recurso da Análise Curricular	04/11
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular	06/11
Resultado Final	06/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, ____ de _____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 02/2019

ANEXO III-FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Professor do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
E-MAIL	TELEFONE
UNIDADE	DEPARTAMENTO

Marque os Grupos das Disciplinas Desejadas	
Grupo I	Pré-Cálculo; Cálculo I; Cálculo II; Cálculo III; Cálculo IV, Equações Diferenciais e Aplicações; Introdução à Análise
Grupo II	Geometria Básica I; Geometria Básica II; Informática no Ensino da Matemática; A Matemática do Ensino Básico I; A Matemática do Ensino Básico II; História da Matemática
Grupo III	Geometria Analítica I; Geometria Analítica II, Álgebra Linear I, Álgebra Linear II
Grupo IV	Álgebra I, Introdução à Teoria dos Números
Grupo V	Trigonometria e Números Complexos; Matemática Discreta: Matemática Financeira
Grupo VI	Probabilidade e Estatística
Grupo VII	Introdução às Tecnologias da Informação e da Comunicação
Grupo VIII	Introdução às Ciências Físicas I; Introdução às Ciências Físicas II; Física I
Grupo IX	Libras
Grupo X	Saberes Matemáticos Escolares; Questões Filosóficas aplicadas à Educação; Processos de Ensino e Aprendizagem; Ensino de Matemática; Estágio Supervisionado I; Estágio supervisionado II